



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 13 de Março de 2007 - Nº 2868 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.283

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e na Lei nº 3.380, de 25.01.91,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar poderes ao Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos para, em nome do Prefeito Municipal, assinar, deferindo ou indeferindo, todos os atos referentes a designação de servidores para fiscalização de contratos em geral, firmados pelo Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.284

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida a lotação do servidor **JARDEL FÁVERO JÚNIOR**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, nomeado através do Decreto nº 16.268, de 18/01/2006, para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, onde

prestará serviços em ações de consultoria jurídica junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMASI, a partir de 01 de março de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.285

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ANTONIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria jurídica junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, a partir de 01 de março de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.286

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 16.426, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 252/2007, de 04/01/2007,

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.  Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 04 (quatro) meses os efeitos do Decreto nº 16.426, de 15/02/2006, que trata da concessão de afastamento de expediente ao servidor municipal **Juarez Farid Aarão Júnior**, para fins de conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho, cancelando o pagamento da gratificação ora concedida a partir do início da prorrogação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.287**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida a lotação do servidor **GILSON MOURA**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Executivo, nomeado através do Decreto nº 17.010, de 04/12/2006, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, onde coordenará as ações de assessoria do Gabinete do

Secretário Municipal da SEMDEC, a partir de 05 de março de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.288**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5941, de 28 de fevereiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.302.0021.2.263 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.36.00 – Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.....R\$ 938.000.00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.302.0021.2.262 – APOIO À INSTITUIÇÕES DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
3.3.50.43.11.00 – Subvenção ao Hospital Infantil Francisco de Assis.....R\$ 720.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.304.0023.1.290 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TREINAMENTO NO CCZ

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.90.51.02.99 – Edificação, Instalação e Equipamentos para Obras.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.289**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5945, de 28 de fevereiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), criando na **Unidade 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – FMASCI** o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FMASCI**

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.50.00.00.00	AUXÍLIOS	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	55.000,00
4.4.50.42.03.00	Auxílio a APAE	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
08.242.0019.2.234	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
08.243.0019.2.273	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	20.000,00

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	35.000,00
3.3.90.48.12.00	Auxílio Programa Errad. Trab. Infantil- PETI	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
08.243.0019.2.273	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.290**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **ADAIL EDMUNDO LIMA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor do Programa de Saúde da Família**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 010/2007.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos para Avaliação das Condições Construtivas e Estruturais atuais da Edificação destinada a abrigar o Hospital Público do Aquidabã, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**VALOR:** R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias a partir de 13/03/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Glauber Borges Valadão - Titular da SEMGOV e Carlos David Nassi - Diretor Executivo da COPPETEC.

**PROCESSO:** Prot nº 33978/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2005.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar o Convênio nº 010/2005, firmado em 17/02/2005, para execução, de forma descentralizada, do Serviço Assistencial de Ação Continuada - Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, apoiado pelo MPAS/SAS, no exercício de 2007.

**VALOR:** R\$96.610,32 (noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – FMASCI, Programa de Trabalho 08.242.0019.2.234 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, Despesa 3.3.50.43.01 - Subvenção à APAE, com recursos do Convênio 47/2004 – SAC – APAE – MAS – PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade.

**PRAZO:** Até 31/12/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMDES e Vanir Carvalho – Presidente da APAE.

**PROCESSO:** Prot nº 34445/2006.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de nº 15.420, de 4 de janeiro de 2005, através do presente edital e com base no artigo 178, inciso III, alínea 'b', do Código Tributário Municipal – Lei 5.394, de 27 de dezembro de 2002, torna público a seguinte NOTIFICAÇÃO:

1º. Que os contribuintes dos tributos: **IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**, bem como da **Taxa de Fiscalização e Localização, Instalação e Funcionamento**, da **Taxa de Fiscalização de Anúncio** e do **Imposto Sobre Serviços (Fixo)**, que não receberam seus carnês, até esta data, ficam **notificados** do respectivo **LANÇAMENTO** referente ao corrente exercício;

2º. Que durante ampla divulgação na Imprensa esta Secretaria, através de seus servidores, percorreu toda a Cidade e Distritos, Bairro a Bairro, Rua por Rua, com a finalidade de entregar domiciliarmente os Carnês relativos aos tributos acima citados;

3º. Que apesar do trabalho criterioso de entrega, alguns carnês não puderam ser entregues devido a ausência do contribuinte;

4º. Que o trabalho de entrega domiciliar dos citados Carnês está encerrado, devendo os contribuintes retirá-los na *Gerência de Atendimento*, nesta Secretaria Municipal de Fazenda, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 26 – Bairro Centro - em frente ao Shopping Cachoeiro, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

5º. Que os vencimentos dos referidos tributos são os constantes da tabela anexa.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2007.

**JONAS CALDARA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

<i>IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano</i>		
Cota Única	Vencimento	Desconto%
1ª opção	15 de março/2007	20
2ª opção	15 de abril/2007	15
3ª opção	15 de maio/2007	10
Parcelado	Vencimento	Desconto%
1ª parcela	15 de março/2007	5
2ª parcela	15 de abril/2007	5
3ª parcela	15 de maio/2007	5
4ª parcela	15 de junho/2007	5
<i>ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos - Taxa de Fiscalização, Funcionamento e de Anúncio</i>		
Cota Única	Vencimento	Desconto%
Única	29 de março/2007	20
Parcelado	Vencimento	Desconto%
1ª parcela	29 de março/2007	0
2ª parcela	29 de abril/2007	0
3ª parcela	29 de maio/2007	0
4ª parcela	29 de junho/2007	0
5ª parcela	29 de julho/2007	0

\*Republikado por incorreção

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**A J.S. INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA-ME MEE**– torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 5410/2006, para a atividade de fabricação de produtos de madeira e artigo de carpintaria , situada á Rod Fued Nemer- KM 10 - Conduru. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 824

### COMUNICADO

**A J.S. INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA-ME MEE**– torna público que obteve à SEMMA, a Licença de Operação, nº 013/2006, para a atividade de fabricação de produtos de madeira e artigo de carpintaria, situada á Rod Fued Nemer- KM 10 - Conduru. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 825

### COMUNICADO

**A J.S. INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA MEW MEEE** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Previa, através do protocolo nº 13993/2006, para a atividade de fabricação de estruturas de madeira e artigo de carpintaria , situada á Rod. Cachoeiro x Alegre – BR 482, s/nº- KM 17 - coutinho. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 823